

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA	
Seção de Documentação e Arquivo	
21 034	FL. 05

DELIBERAÇÃO nº 34

A Câmara Municipal de Volta Redonda decreta e eu sanciono a seguinte deliberação:-

Artigo 1º) - Fica o Executivo autorizado a desapropriar pela importância de CR\$.200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) a construção e o lote situados na continuação da Rua 223, no bairro do Eucalipal, esquina da Rua João Haasis.

Artigo 2º) - Para atender às obrigações decorrentes da autorização contida no Artigo 1º desta Deliberação, fica aberto o crédito especial de CR\$.200.000,00 (duzentos mil cruzeiros).

Artigo 3º) - Esta Deliberação entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 31-1-1955,

*José de Almeida*  
\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal

Boletim Informativo  
nº 7 de 15-8-55